



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 62 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 151.651,79 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento a Atenção Básica de Saúde	22.274,95
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	Investimento a Atenção Básica de Saúde	43.781,21
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de urgência	4.990,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	Tratamento Fora do Município-TFD	386,40
03.0301.10.304.0127.1367.449052.225	Investimento a Vigilância Sanitária	37.583,50
03.0301.10.305.0127.1368.449052.225	Investimento A Vigilância. Epidemiológica	42.635,73
Total Suplementação – Superávit Financeiro		151.651,79

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 151.651,79 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal